

MENSAGEM nº
=====

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sôbre a concessão de um auxílio no valor de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à COOPERATIVA DE CONSUMO DE CAIEIRAS.

A aplicação do auxílio referido deverá ser demonstrada através de balancête que os senhores diretores da Coöperativa ficam obrigados a apresentar, em Janeiro de 1963.

O recurso indicado - saldo financeiro do exercício de 1961 - é plenamente hábil.

Nesta conformidade aguardo a aprovação dêste projeto pelos senhores vereadores.

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

0606

(26 de Janeiro de 1962)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$350.000,00, destinado à Cooperativa de Consumo - de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado à COOPERATIVA DE CONSUMO DE CAIEIRAS, como auxílio.

ARTIGO 2º - Ficam os diretores da Cooperativa de Consumo de Caieiras, obrigados a apresentar, em Janeiro de ... 1963, balancete demonstrando a aplicação do auxílio de que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1961.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, 26 de Janeiro de 1962.-

GINO DARTORA

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1º Discutido

Sala de sessões 23/02/62

[Signature]
Presidente

Aprovado em 2º Discutido

Sala de sessões 23/02/62

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

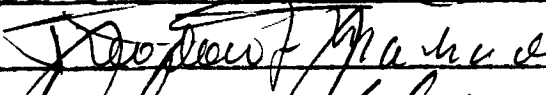
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0607

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, exarado no Projeto
de Lei n. _____ do Executivo Municipal.

Pretende o Poder Executivo, por meio do presente Projeto de lei, conceder auxílio pecuniário à Cooperativa de Consumos de Caieiras. Trata-se de uma Sociedade comercial instituída em benefício do próprio associado. Cooperar, segundo Lello Universal, vem do latim "cooperari" significa, operar simultaneamente; trabalhar em comum para produzir o mesmo efeito, ou visando o mesmo fim... É o mesmo que colaborar. No caso em tela está a Prefeitura, entidade jurídica pública, colaborando, também, com sua parcela pecuniária, para o bem social de Caieiras, nesse ramo de comércio. A medida não fere dispositivo legal e nem conflita com normas constitucionais. Dai ter o nosso cabal apoio quanto à sua aprovação pelo colendo e soberano Plenário.

Em 12 de fevereiro de 1962

 (Presidente)
 (Relator)
 (Membro)

Autógrafa em _____ Discussão

Data de _____



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 135/62.

Parecer - Visa o Projeto de Lei nº 135/62, do Executivo Municipal, sobre a concessão de auxílio de R\$350.000,00 à Cooperativa de Consumo de Caieiras, através de crédito especial.

Segundo o artigo 30 da Constituição, Estadual, nenhuma despesa será autorizada, sem apresentação de recurso hábil para provê-la.

O artigo 3º do referido projeto, nos dá conta do recurso para prover a despesa com a concessão do auxílio, através do saldo financeiro existente e que passou do ano de 1961, para este.

S.M.J., eis o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de Fevereiro de 1962.

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *Alcides Lima*

Membro -

Discussão

[Handwritten signature]